

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA RESERVA LEGAL

1. Requerimento com firma reconhecida do proprietário, se casado anuência da esposa (solicitar modelo no balcão).
2. Termo de Averbação de Reserva Legal – TARL, assinado pelo proprietário, duas testemunhas e representante legal da FATMA (não precisa reconhecer assinaturas)
3. Planta contendo a localização da reserva legal, as suas características ecológicas básicas e a proibição de supressão de sua vegetação, assinada pelo proprietário e pelo responsável técnico, com aprovação do órgão ambiental.
4. Memorial descritivo com indicativo das coordenadas dos polígonos (no mínimo quatro coordenadas) admitindo-se o uso de GPS de navegação assinado pelo proprietário e pelo responsável técnico em usando o GPS trazer p memorial em arquivo digital, com aprovação do órgão ambiental.
5. ART e comprovante de pagamento.
6. Certidão de Cadastro Rural (CCIR) quitada referente aos anos de 2006/2007/2008/2009.
7. ITR dos últimos 05 anos ou Certidão emitida pelo site da Receita Federal.

OBS 1: caso não contenha na matrícula o número do INCRA, faz-se necessário averbar, com apresentação de requerimento – modelo balcão.

OBS 2: caso o requerente seja pessoa jurídica faz-se necessário apresentar: cópia autenticada do contrato social ou consolidado e certidão simplificada da JUCESC, expedida no prazo de 90 dias.